ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1183/2007

Nomina a praça situada atrás da Igreja Católica localizada no bairro Mar do Norte de **Praça Antônio Antunes "TUNICO"**.

Vereador-Autor: Alzenir Pereira Mello

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se de **Praça Antonio Antunes "TUNICO"** a praça situada atrás da Igreja Católica, localizada no bairro Mar do Norte em Rio das Ostras.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 129/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Administração nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 129/2007

02 - Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.121.0020.2.218 Planejando com Você	3.3.90.39.00 - 0.1.04	40.000,00	-
02.04 - 04.123.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.93.00 - 0.1.00	-	15.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	4.4.90.51.00 - 0.1.04	-	40.000,00
02.16 - 12.122.0003.2.634 Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.11.00 - 0.1.00	15.000,00	-
	TOTAL	55.000,00	55.000,00

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 130/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 1.097.653,11 (um milhão, noventa e sete mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e onze centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CORREIO FLUMINENSE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
ASSESSORIA DE ANÁLISE E DOCUMENTAÇÃO

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo
Sra. Sonia Augusto Pinto – Presidente
Av. das Casuarinas, 595, sala 05 – Residencial Praia Âncora
Rio das Ostras, RJ, CEP 28890-975

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2007.

CT. SEGOV / ADD Nº 1855/2007

Prezada Sônia,

Primeiramente gostaria de agradecer as palavras de confiança dispensadas a minha gestão frente ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e assegurar-lhe que a Educação, que desempenha um papel fundamental na formação e estruturação de uma sociedade próspera e saudável, será sempre alvo de grande atenção em minha trajetória frente ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

(...)

Neste momento, a Secretaria de Estado de Educação está ampliando as discussões sobre a proposta do plano Estadual de Educação através de diversos encontros regionais e seminários internos e tendo em consideração vosso pleito, determinei encaminhamento do Ofício SEGOV/ADD/OF Nº. 1183/2007, ao Secretário de Estado de Educação, cuja cópia segue em anexo, para seu conhecimento.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração e colocar-me à disposição para o que mais estiver ao meu alcance.

Atenciosamente,

SÉRGIO CABRAL
Governador do Estado
do Rio de Janeiro